



COASCAL
Fls. 24

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

● Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 637/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Cleiton Cardoso**, que “Dispõe sobre a notificação prévia do consumidor nos procedimentos que possam interfirir na medição do consumo ou interrupção dos serviços essenciais de água, energia elétrica ou gás, efetivando funções sociais do Estado do Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Administração Trabalho, Defesa do Consumidor Transportes Desenvolvimento Urbano e Serviço Público**, em 13 de maio de 2025.

● Sala das Comissões, 02 de junho de 2025.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões